

# ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 13/03/2018

## EDITAL N.º 02/2018 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Curso de Elaboração de conteúdos e estratégias de ensinagem em EaD** para magistrados e servidores do TJRR, a ser ministrado pelo Formador ERISEVELTON SILVA LIMA.

### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem por objetivo desenvolver competências vinculadas à elaboração, à luz das funções pedagógicas dos materiais de EaD, de conteúdos e materiais online para cursos a distância, articulando os diferentes elementos do planejamento, currículo e avaliação.

1.3. A carga horária de cada curso será de 10 (dez) horas/aula.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 20 vagas, assim distribuídas:

a) 10 vagas destinadas a magistrados;

b) 10 vagas destinadas a servidores.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **as 08:00h do dia 14/03 às 14:00h do dia 16/03/2018**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **no dia 16/03/2018**, a partir das 14h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição, exclusivamente para este curso, somente será aceito até o dia do início da ação de formação e aperfeiçoamento.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

#### 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter  
Diretor da EJURR

### ANEXO I

#### PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária	Metodologia	Avaliação da Aprendizagem
<b>19/03/2018</b> Das 08:00h às 12:00h <i>Intervalo 10min</i>	1- O processo de planejamento e construção de materiais em EaD. A aula e os esquemas de interação no espaço virtual de aprendizagem.	4 h/a	Desenvolvidos por método expositivo-dialogado e pela adoção de métodos ativos/participativos de ensino, com o propósito de levar o aluno a construir o conhecimento de forma independente e autônoma, inserindo-o no processo de aprendizagem por meio da efetiva participação.	Diagnóstica, formativa e contínua, a fim de orientar o processo de aprendizagem a partir da análise de questionamentos e exame das participações dos alunos na realização das atividades propostas.
<b>19/03/2018</b> Das 14:00h às 18:10h <i>Intervalo 10min</i>	2- Ensinar, aprender e avaliar em EaD. O Conteúdo e a interação na EaD.	4 h/a		

**FORMADOR:** ERISEVELTON SILVA LIMA, Pedagogo - Doutor em Educação com ênfase em Avaliação pela Universidade de Brasília - UnB, Mestre em Educação na área de Política e Administração Educacional pela Universidade Católica de Brasília, Especialista em Administração Educacional pela UnB, Membro do GEPA - Grupo de Estudos e Pesquisas Avaliação e Organização do Trabalho Pedagógico.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA, Desembargador(a)**, em 13/03/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0302885** e o código CRC **ECB3EA8B**.